LEI 702/2018

"Cria gratificação de função para os membros do CAP do Instituto de Previdência Municipal de Ipiguá e dá outras providências".

Emílio Pazianoto, Prefeito do Município de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. O servidor público municipal titular de cargo efetivo, na ativa ou inativo, designado para o cargo de Diretor Presidente do Conselho de Administração Previdenciária (CAP), fará jus à gratificação de função mensal no valor correspondente à referência 07 GA, do quadro de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipiguá.

Art. 2º. O servidor público municipal titular de cargo efetivo, na ativa ou inativo, designado para o cargo de Diretor Financeiro do Conselho de Administração Previdenciária (CAP), fará jus à gratificação de função mensal no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da referência 07 GA, do quadro de vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ipiguá.

Art. 3º. A designação de que trata esta lei é de competência do Prefeito e somente ocorrerá na hipótese de aprovação do servidor em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do art. 2º da Portaria MPS nº 155, de 15-05-2008.

Parágrafo único. Perderá o direito à gratificação o servidor que não renovar o certificado de que trata o *"caput"* deste artigo.

Art. 4º. O valor destinado ao pagamento da gratificação será custeado com recursos vinculados ao RPPS – Regime de Previdência Própria Social, referente à taxa de administração fixada pelo art. 17, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 698, de 15 de março de 2018.

Art. 5º. Integra a presente Lei, nos termos da Legislação vigente, a Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário em anexo.

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. A presente lei entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de maio de 2018, revogando disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 01 de outubro de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
Rua do Comércio, n. 423 – Centro – Ipiguá/SP
CNPJ – 06.078.287/0001-59

Impacto Financeiro e Orçamentário
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto **DISPÕE** de suficiente dotação orçamentária, nos termos da **Lei nº 671 de 29 de novembro de 2017 (Lei Orçamentária)**, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

2018 – Criação de gratificação aos membros do Iprem com certificação CPA-10. (Nos valores de R$ 954,00 e R$ 477,00).

Descrição	Valor R$
Total das remunerações, proventos e pensões em 2017	6.547.074,22
LIMITE - 2% com Despesa Administrativa em 2018	**130.941,48**
Valor previsto a ser gasto com Despesa Administrativa em 2018	51.268,00
Valor previsto do aumento das despesas administrativas com a criação da gratificação. (R$ 1.431,00 * 9 meses)	12.879,00
TOTAL PREVISTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA EM 2018	**64.147,00**

Projeção para 2019	
LIMITE - 2% com Despesa Administrativa em 2019 (5% atualização)	**137.488,55**
Valor previsto do aumento das despesas administrativas com a criação da gratificação. (R$ 1.503,00 * 12 meses) com 5% de atualização.	18.036,00
Projeção de Gastos com Despesa Administrativa em 2019	53.826,00
TOTAL PREVISTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA EM 2019	**71.862,00**

Projeção para 2020	
LIMITE - 2% com Despesa Administrativa em 2020 (5% atualização)	**144.362,98**
Valor previsto do aumento das despesas administrativas com a criação da gratificação. (R$ 1.578,00 * 12 meses) com 5% de atualização.	18.936,00
Projeção de Gastos com Despesa Administrativa em 2020	56.519,00
TOTAL PREVISTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA EM 2020	**75.455,00**

Ipiguá, 18 de abril de 2018

Reinaldo Tadeu Ibelli
Presidente IPREM